



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.715/2021

**DÁ DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO
POLIESPORTIVO EM ESCOLA DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

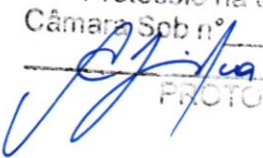
Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de “**GINÁSIO POLIESPORTIVO LENALDO SANTOS LIRA**”, o ginásio localizado na Rua Floriano Rosa, Bairro Dom Constantino, anexo a Escola Municipal Manoel Soares, neste Município de Penedo-AL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação a Categoria de Vila e 179º de elevação a Condição de Cidade.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 25 / 03 / 2021
Protocolo na Secretaria da
Câmara Sob n.º 132

PROTÓCOLO